PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 029/04

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao Sr. **ZIRO TANAKA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAIYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias ao sr **ZIRO TANAKA**, comerciante deste município, pelos relevantes serviços e pela dedicação para com a comunidade.

Art. 2° - A entrega do diploma de que trata o "*caput"* do artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada em comum acordo com o homenageado e a Presidência do Legislativo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de abril de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal